



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 111/2016 DE 11 ABRIL DE 2016.

***CANCELA O EDITAL DE PROCESSO 003/2016,
DETERMINA DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A
TÍTULO DE INSCRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Que A Secretaria Municipal de Saúde, através de Fundo Municipal, fez publicar Edital de Processo Seletivo (003/2016), com o objetivo de contratar em caráter temporário um Odontólogo e um Agente Comunitário de Saúde, para suprir as vagas abertas pelos servidores efetivos que se afastaram, entretanto, o tramite normal e legal do processo de contratação não foi observado, eis que o setor responsável pela elaboração do Processo Licitatório do Município, não formalizou o contrato administrativo com a empresa contratada, o que por si só gera a nulidade dos atos praticados, sendo necessário a anulação do presente processo seletivo, em todas as suas fases, em observância ao princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Seletivo nº 03/2016, com a determinação de devolução de eventuais valores pagos, a título de inscrição por qualquer candidato, sendo que os interessados deverão dirigir requerimento ao setor de tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico